



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul

LEI Nº 523 de 08 de Agosto de 1979.-

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CONCORRÊNCIA PÚBLICA MUNICIPAL, PARA VENDA DE UMA CENTRAL TELEFÔNICA TIPO ABC-1620/30 24 LIGAÇÕES, DE PROPRIEDADE DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.-

CLEMENTE CONTE, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul,
Estado de Santa Catarina,

FÁZ saber à yodos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal votou e eu Sanciono a seguinte Lei:

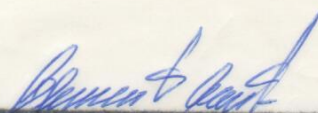
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado à abrir uma Concorrência Pública para venda de uma Central Telefônica Tipo ABC-1620/30 24 Ligações de propriedade desta Prefeitura Municipal.-

Art. 2º - As ofertas aludidas ao Artigo 1º da presente Lei, não poderão em hipótese alguma serem inferiores à Cr\$ 20.000,00(vinte mil cruzeiros) sob pena de desclassificação automática da referida Proposta.-

Art. 3º - A concorrência Pública de / que trata a presente Lei, será veiculada por competente Edital e Decreto Administrativo Municipal, nos termos da Legislação em vigência

Art. 4º - Revógam-se as disposições / em contrário, entrando a presente Lei em vigor, na data de sua publicação.-

Da Secretaria da Prefeitura Municipal
de Guarujá do Sul, aos 08 de Agosto /
de 1979.-


CLEMENTE CONTE

Prefeito Municipal.-

Certificamos que a presente Lei foi publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.-


ENIO JOSÉ BREMI - Secretário Geral.-